



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 005/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.554-9

PARTICIPANTES:

PUBLICADO DOC/SP de: 24 / 11 / 2012 Página(s): 58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO SUL** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO:

Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO SUL** do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Reforma do Setor de Imagens da unidade HM Dr. Fernando Mauro P. Rocha, para a instalação de equipamento de imagem telecomandado, adquirido pela Secretaria Municipal da Saúde e Custeio da atividade de Raio X contrastado realizado por esse equipamento. Alteração do quadro de atividades de imagens realizadas e valoradas deste Contrato de Gestão.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DA SAÚDE

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-4, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG nº 61.968.419, CPF/MF nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.554-9**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009** e de seus respectivos anexos técnicos.

Altera as seguintes cláusulas do Contrato de Gestão, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera o quadro do item I.B.2.A – Volume de Atividade Esperada, do Anexo Técnico I – Serviços de Diagnósticos por Imagens, do Contrato de Gestão, conforme segue:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade Mensal							
Unidade	Microrregião	Mamografia	Ressonância Magnética	Raio X	Raio X Contrastado	Tomografia	US
HM Fernando M. P. Rocha	M'Boi Mirim	2.324	950	14.859	90	1.979	5.780
AE Jardim Pirajussara	Campo Limpo						1.112
CR DST/AIDS Santo Amaro	Santo Amaro/Campo Belo			1.717			1.000
PA Jardim Macedônia	Campo Limpo			571			
Total		2.324	950	17.147	90	1.979	7.892

Acréscimo mensal de 90 exames de Raios X contrastados na unidade HM Mauro P. da Rocha.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a tabela I do item I.D.1.1 – Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades das Atividades Realizadas.

Atividades	Produção	Pagamento Devido
Raio-x, Raio-x Contrastado, Ultrassonografia, Mamografia, Densitometria	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)
Óssea, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	85 % a 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)

CLÁUSULA QUARTA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato para os meses de **outubro a dezembro de 2012** o valor total de **R\$ 48.000,00** (Quarenta e oito mil reais.), referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900; R\$ 55.500,00** (Cinquenta e cinco mil, e quinhentos reais.) referente a investimento em reformas, onerando a **dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.44505100**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Novembro de 2012.



JANUARIO MONTONE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



DR. JACOB SZEJNFELD

DIRETOR PRESIDENTE

FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM



DR. SÉRGIO ARON AJZEN

DIRETOR DIRETOR ADMINISTRATIVO-
FINANCEIRO

FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G:


Marcio Jorge Maudonnet
Superintendente de Finanças
Fundação IDI

27602204-1.

2) _____

Nome:

R.G:



Helena Texeira de Oliveira

29289302-9



PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão da REGIÃO SUL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o Período de 12 meses													
Item	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	Total
Parte Fixa de Custeio (*)	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	11.118.123,84
TERMO ADITIVO N° 005/2012	CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00
	REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	55.500,00
Total de Custeio	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	926.510,32	982.010,32	950.510,32	950.510,32	11.221.623,84
PARTE VARIÁVEL	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	34.050,52	408.606,24
TOTAL	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	960.560,84	1.016.060,84	984.560,84	984.560,84	11.630.230,08

(*) Parte Fixa e Novas Ações: Pessoal e Reflexos(RH),Material de Consumo,Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.